



**Regulamento do Sorteio de Ingressos para alunos do Colégio UNIFOR
(Educação Infantil e Ensino Fundamental), mantido pela
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA – FUOM, para a
Exposição Agropecuária de Formiga - EXPO FORMIGA 2026**

1. DO OBJETO

1.1. Este Regulamento estabelece as regras para participação no sorteio de ingressos para a **EXPO FORMIGA**, promovido pelo **Colégio UNIFOR**, destinado aos seus alunos regularmente matriculados na **Educação Infantil** e no **Ensino Fundamental**.

1.2. Serão sorteados, exclusivamente, ingressos para o dia **11/09/2026 (sexta-feira)**, nas seguintes modalidades:

- I. **Pares de ingressos para o Camarote UNIFOR;**
- II. **Ingressos individuais para a Pista.**

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. Poderão participar do sorteio os alunos regularmente matriculados na **Educação Infantil** ou no **Ensino Fundamental do Colégio UNIFOR**.

2.2. A participação é gratuita e estará condicionada ao preenchimento correto do formulário oficial do sorteio e aceitação das regras do presente Regulamento.

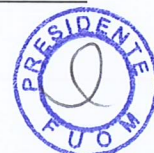
3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Como os alunos são menores de 18 (dezoito) anos, a inscrição deverá ser realizada por seu responsável legal, mediante o preenchimento das informações solicitadas, inclusive o número da matrícula do aluno, no **formulário próprio do sorteio**, disponibilizado pelo **Colégio UNIFOR**.

3.2. As inscrições poderão ser realizadas a partir do **1º de setembro de 2026**, exclusivamente por meio do link <https://forms.gle/TqzcXTVP51QVjeMv8>, até o dia **03 de setembro de 2026** (quinta-feira), até às 23:59 horas. As inscrições realizadas após esse prazo serão desconsideradas para fins de participação do sorteio.

3.3. Cada aluno poderá ter apenas **uma inscrição válida** no sorteio em 01 (um) único e-mail de cadastro no formulário, sob pena de desclassificação do participante.

3.4. O preenchimento do formulário pelo responsável legal implica ciência e concordância com todas as regras estabelecidas neste Regulamento.





4. DO SORTEIO

4.1. O sorteio será realizado no dia **04 de setembro de 2026, às 11:00 horas no Departamento de Comunicação, Prédio 1, 1º andar**, e o resultado será publicado nessa mesma data, no site do Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG e nos quadros de aviso do Colégio UNIFOR, Unidades I e II. O sorteio será gravado, ficando o respectivo registro arquivado pelo UNIFOR-MG para fins de comprovação de sua realização.

4.2. Os alunos serão sorteados de forma aleatória entre as inscrições válidas.

4.3. O aluno sorteado será contemplado conforme a modalidade de ingresso definida no sorteio, podendo receber:

- I. Um par de ingressos para o **Camarote UNIFOR**; ou
- II. Um ingresso individual para a **Pista**.

4.4. Os responsáveis legais dos alunos contemplados serão informados, via número de whatsapp registrado na inscrição, sobre os procedimentos para retirada dos ingressos.

5. DA RETIRADA DOS INGRESSOS

5.1. Os responsáveis legais dos alunos contemplados deverão retirar seus ingressos entre nos dias **08 e 09 de setembro de 2026 (das 8h às 13h / das 17h às 20h)**, no **Departamento de Comunicação do UNIFOR-MG, localizado no Prédio 1, 1º andar do Campus Universitário**, observado, obrigatoriamente, o prazo-limite de **até as 20h do dia 09 de setembro de 2026**.

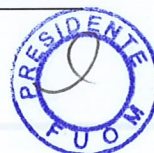
5.2. Os ingressos serão entregues exclusivamente ao responsável legal do aluno contemplado, mediante documento oficial de identificação.

6. DA UTILIZAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DOS INGRESSOS

6.1. Os ingressos disponibilizados por meio deste sorteio são **pessoais e intransferíveis**, sendo destinados exclusivamente ao aluno contemplado e, quando aplicável, ao seu responsável legal, conforme modalidade da premiação. O acesso ao evento estará condicionado à identificação dos nomes previamente informados pelo responsável legal ao Colégio UNIFOR.

6.2. Caso o aluno contemplado desista de participar da EXPO FORMIGA ou não tenha interesse em utilizar o ingresso, o responsável legal deverá comunicar a desistência ao **Departamento de Comunicação do UNIFOR-MG**, até o dia **09/09, impreterivelmente**.

6.3 Caso o responsável legal não proceda à retirada dos ingressos até as **20h do dia 09 de setembro de 2026**, será **considerada a desistência da premiação**.





6.4. Nas hipóteses previstas nos itens **6.2 e 6.3**, os ingressos poderão ser destinados a outro aluno, mediante realização de novo sorteio entre os participantes que atenderem às condições estabelecidas neste Regulamento.

6.5. É proibida a venda, comercialização ou transferência dos ingressos recebidos por meio deste sorteio.

7. DOS PARTICIPANTES MENORES DE 18 ANOS

7.1. Os responsáveis legais deverão observar integralmente as **regras estabelecidas pela organização da EXPO FORMIGA para o acesso e a permanência de menores de idade no Parque de Exposições**, cabendo-lhes adotar as providências necessárias para o acompanhamento do aluno menor de idade e o cumprimento dessas regras e das exigências do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente.

7.2 No caso de contemplação com ingresso para a **Pista**, a premiação compreenderá **exclusivamente 1 (um) ingresso para o aluno contemplado**, não estando incluído ingresso para seu acompanhante ou responsável legal. O acesso e a permanência do aluno menor de idade no evento estarão sujeitos às regras e às exigências estabelecidas pela organização da EXPO FORMIGA.

8. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS E O USO DE NOME, IMAGEM E DADOS PESSOAIS

8.1. Os dados pessoais fornecidos no formulário de inscrição serão tratados pelo **Colégio UNIFOR**, na forma da **Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**, exclusivamente para as finalidades relacionadas à realização, organização, comunicação e divulgação do sorteio, observadas as bases legais aplicáveis.

8.2. O nome do aluno contemplado poderá ser divulgado nos canais institucionais do **UNIFOR-MG** e do **Colégio UNIFOR**, exclusivamente para fins de divulgação do resultado do sorteio.

8.3. O responsável legal declara estar ciente de que, durante a EXPO FORMIGA, poderão ser realizadas fotografias, filmagens e demais registros audiovisuais do evento, nos quais poderá aparecer de forma individual ou coletiva.

8.4. A utilização da imagem e de voz dos registros realizados terá finalidade exclusivamente **institucional, informativa e promocional**, não implicando qualquer remuneração ao participante.

8.5 No caso de alunos menores de 18 (dezoito) anos, o uso de imagem e voz observará as autorizações específicas previamente formalizadas pelo respectivo responsável legal junto à **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA (FUOM)**, mantenedora do Colégio UNIFOR, Unidades I e II, não constituindo a participação no sorteio, por si só, autorização para utilização da





imagem do menor para finalidades distintas das previstas nos respectivos termos.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A participação no sorteio implica a aceitação integral das regras estabelecidas neste Regulamento.

9.2. O Colégio UNIFOR não se responsabiliza por eventuais alterações nas regras de acesso e permanência, classificação etária, horários ou demais condições estabelecidas pela organização da EXPO FORMIGA.

9.2.1 Eventuais alterações na data e/ou no horário da EXPO FORMIGA não ensejarão, por si só, qualquer direito à indenização, ressarcimento ou compensação aos participantes contemplados.

9.3. O Colégio UNIFOR, mantido pela FUOM, não se responsabiliza por quaisquer incidentes, acidentes, danos materiais ou morais ocorridos durante a participação na EXPO FORMIGA, sendo tais responsabilidades exclusivamente da organização do evento.

9.4. Qualquer tentativa de fraude, duplicidade de inscrição ou fornecimento de informações falsas implicará a imediata desclassificação do participante, sem direito a recurso.

9.5. Os casos não previstos neste Regulamento serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora do sorteio, em conjunto com o Colégio UNIFOR, observadas as disposições deste Regulamento e legislação vigente.

Formiga/MG, 1º de setembro de 2026

Prof. Me. André Hostalácio Freitas
Presidente da FUOM